

=LEI Nº 1.905, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996=

"Dispõe sobre a criação e transformação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art.1º - Cria no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei n.º 1.638, de 27 de Abril de 1.992, o cargo abaixo relacionado:

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS	REF.	PROVIMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO				
01	Escriturário II	30	38	Efetivo

Art.2º - Transforma o cargo de Auxiliar de Arrecadação do Setor de Água e Esgoto, criado pela Lei nº 1.638, de 27/04/92, para "ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS", referência "84", de provimento efetivo, a ser lotado na Divisão de Engenharia e Obras Públicas.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o Setor de Recursos Humanos adequarão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente lei, a nova nomenclatura para o devido apostilamento no prontuário do funcionário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE FEVEREIRO DE 1.996.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
- Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 19, no verso da folha 43, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento